



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte

RECOMENDAÇÃO 29/2024 - CODIR/IFRN

8 de abril de 2024

O PRESIDENTE DO COLÉGIO DE DIRIGENTES DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE faz saber que este Colégio, reunido extraordinariamente, de forma híbrida, em 8 de abril de 2024, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO

a complexidade do cenário atual face ao movimento nacional grevista e

CONSIDERANDO,

ainda, o entendimento do Colégio de Dirigentes (CODIR) do IFRN, na reunião realizada no dia 8 de abril de 2024,

RECOMENDA:

I - SUSPENDER, a partir do dia 8 de abril de 2024, os Calendários Acadêmicos dos *Campi* Caicó, Centro Histórico, Ceará-Mirim, João Câmara, Lajes, Macau, Mossoró, Nova Cruz, São Paulo do Potengi e Natal-Zona Norte;

II - SUSPENDER, a partir do dia 9 de abril de 2024, os Calendários Acadêmicos dos *Campi* Currais Novos, Canguaretama, Natal-Central, Jucurutu, Parnamirim, Santa Cruz e São Gonçalo do Amarante;

III - SUSPENDER, a partir do dia 10 de abril de 2024, o Calendário Acadêmico do *Campus* Parelhas;

IV - SUSPENDER, a partir do dia 15 de abril de 2024, os Calendários Acadêmicos dos *Campi* Ipangaçu e Pau dos Ferros;

V - REAVALIAR, após reunião dos servidores, a possível suspensão dos Calendários Acadêmicos dos *Campi* Apodi e Natal-Zona Leste;

VI - A continuidade dos Programas fomentados.

JOSÉ ARNÓBIO DE ARAÚJO FILHO

Presidente

(Decreto Presidencial de 24/08/2021, publicado no DOU de 25/08/2021)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Jose Arnobio de Araujo Filho, REITOR(A) - CD0001 - RE**, em 08/04/2024 15:26:19.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 08/04/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 695859

Código de Autenticação: f49f8d6fbd

